



MENSAGEM Nº.031/2023 de 28 de abril de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Juliano Arend

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Cumpre-nos saudá-los e nesta oportunidade enviar a Vossas Senhorias o Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Custear as despesas decorrentes da Portaria 395/2022 SES Estado, alterada pela Portaria SES 1273/2023, que visa a aquisição de equipamentos odontológicos para uso na UBS.

Sendo assim, ficamos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer informações necessárias e na certeza da aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 28 de Abril de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Protocolo nº65.23.....



Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 33/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa de 2023 Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Custear as despesas decorrentes da Portaria 395/2022 SES Estado, pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023, um Crédito Especial no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Custear as despesas decorrentes da Portaria 395/2022 SES Estado, alterada pela Portaria SES 1273/2023, pela Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte classificação funcional e econômica:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

07.03.10. Saúde

07.03.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.03.10.303.0122. Assist.Médica e Odontológica a População

07.03.10.303.0122.1140 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE BUCAL PORTARIA 395/2022

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

(Recurso: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

Objetivo: A Portaria 395/2022 SES Estado – Habilita o Município a receber recursos referentes ao recebimento de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos para uso na UBS.

DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Portaria 395/2022 SES Estado:.....R\$ 50.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 28 de Abril de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal